



**PARECER N° 545/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 086/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município do imóvel que menciona, doado para a Loja Maçônica Marcius da Anunciação Dias, por meio da Lei Municipal nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007”.

Em resumo, o projeto propõe promover a reversão ao patrimônio do Município dos lotes de terreno nº 039, e 078, com áreas de 322,0m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados) e dos lotes de terreno nº 089, 100, 112, 244, 255 e 266, com áreas de 319,00m² (trezentos e dezenove metros quadrados), todos da quadra 162, zona cadastral nº 011, situados nas Ruas Guarujá, Júlio Nogueira e Tucuruçá, no Bairro Nova Vista, matrículas nº 52.918, 52.919, 52.920, 52.921, 52.922, 52.928, 52.929 e 52.930 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta sobre a necessidade da reversão em razão do descumprimento do encargo pelo donatário dos bens públicos outrora doados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alíneas "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 086/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 086/2022.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2022.

Hilton de Aguiar

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLEM 086/2022